



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL
N.º 14 / 2012

--- Joaquim António Sousa Neves Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja -----
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 31 de Janeiro de 2012. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**1. PROPOSTAS**-----

---**1.1. Proposta Nº 07 / P / 2012:** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- *Que o MUNICÍPIO DE AZAMBUJA celebrou, em 7 de Junho de 2010 – e conforme Propostas n.º 34/P/2010 e 52/P/2010, aprovadas em reunião de Câmara de 27/4/10 e 6/7/2010, respetivamente –, três Protocolos para a «criação de um grupo de socorrista», respetivamente, com as delegações da Cruz Vermelha de Aveiras de Cima, Manique do Intendente e Quebradas;-----*

--- *Que no âmbito da vigência dos referidos Protocolos, e até ao momento, todas as partes cumpriram as obrigações a que se encontravam adstritas;-----*

--- *As atuais restrições orçamentais, a que acresce o imperativo imediato de redução da despesa, a Câmara Municipal entende não ser possível aguardar até ao final do corrente semestre para, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 da Cláusula Terceira dos referidos Protocolos, pronunciar-se quanto à eventual revisão dos mesmos;-----*

--- *Que o projeto protocolado não possui viabilidade no atual contexto, impõe-se a conclusão imediata os identificados protocolos.”-----*

---Proponho:-----

---“*Que a Câmara delibere nos termos e com base nos fundamentos supra expostos a denúncia, imediata, dos Protocolos para a «criação de um grupo de socorrista», celebrados, respetivamente, em 7 de Julho de 2010 com as delegações da Cruz Vermelha de Aveiras de Cima, Manique do Intendente e Quebradas”.*-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 07 /P/ 2012 foi aprovada com cinco votos a favor (Grupo PS) e dois votos contra (Grupo CDU e CPFNT)-----

---**1.2. Proposta Nº08 / P / 2012:** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

---*que o Município de Azambuja é o accionista único da Empresa Municipal de Infra-estruturas de Azambuja, EM (EMIA);-----*

---*que os direitos dos titulares do capital social destas empresas são exercidos através da Câmara Municipal, de acordo com o art.º 15.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local);-----*

--- *que, nos termos dos Estatutos da EMIA e do Regime Jurídico acima citado, a EMIA elaborará anualmente um conjunto de instrumentos de gestão previsionais, os quais foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de Janeiro de 2012”.-----*

---Proponho à Câmara:-----

---“*a aprovação dos Documentos de Gestão Previsionais 2012-2015 anexos a esta proposta”.*-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º 08 / P / 2012 foi aprovada com cinco votos a favor (Grupo PS) e um voto contra (CPFNT) e uma abstenção (Grupo CDU).-----

---**1.2. Proposta Nº06 / P / 2012:** -----

---O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----
---que a Câmara Municipal na sua reunião de 22 de Novembro de 2011, deliberou aprovar o lançamento do procedimento de concurso público para concessão do direito de exploração do quiosque em frente ao Centro Cultural Azambujense, em Azambuja; -----
---o relatório de análise das propostas em anexo:-----
---que os concorrentes não se pronunciaram sobre o relatório de análise".-----
---Proponho que:-----
---"nos termos do n.º 3 do art.º 68 conjugado com a alínea d) do n.º1 do art.º 64, ambos da LAL, seja aprovada a adjudicação à proposta apresentada por Ilda Maria Marques Monteiro Ferreira e a respectiva minuta do contrato referentes à "Concessão do Direito de Exploração do Quiosque em Frente do Centro Cultural Azambujense, em Azambuja".-----
---Uma vez posta a votação a Proposta n.º06/P/ 2012 foi aprovada por unanimidade.-----
---**Proposta N.06/VP/20121**-----
---O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
---"Considerando:-----
---Que Cesaltina Antónia Cruz, residia no Beco Madre Teresa de Calcutá, lote 3, 1º Dt, em Azambuja, até ao seu falecimento no passado mês de Novembro;-----
---Que a mesma residia com os filhos Agostinho Manuel da Cruz Oliveira e João António da Cruz Lourenço, os quais se encontram neste momento desempregados e sem forma de liquidar as rendas em atraso, que perfazem um total de 2.284,17€;-----
---O pedido apresentado por Agostinho Manuel da Cruz Oliveira, bem como a informação social que junto se anexa,"-----
---**PROPÕE-SE:**-----
---"Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere aprovar a elaboração do aditamento ao contrato de arrendamento em nome de Cesaltina Antónia Cruz, para o nome de Agostinho Manuel da Cruz Oliveira, seu filho, bem como a anulação da dívida das rendas que se encontram em atraso".-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º06/VP/2012 aprovada por unanimidade.-----
---**Proposta N.04/VP/20121**-----
---O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
---"Considerando:-----
---O pedido apresentado pela aluna Sara Alexandra Gonçalves Rodrigues e informação da Escola Secundária de Azambuja, para a realização de Formação em contexto de Trabalho, na área de Comunicação - Marketing, Publicidade e Relações Públicas".-----
---Proponho:-----
---"Que a Câmara delibere aceitar a realização da Formação em contexto de Trabalho, por um período de 420 horas, á aluna Sara Alexandra Gonçalves Rodrigues, na área de Comunicação - Marketing, Publicidade e Relações Públicas".-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º04/VP/2012 aprovada por unanimidade.-----
---**Proposta N.05/VP/20121**-----
---O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
---"Considerando:-----
---O pedido apresentado pela aluna Patrícia Andreia da Silva Seco e informação da Escola Secundária de Azambuja, para a realização de Formação em contexto de Trabalho, na área de Comunicação - Marketing, Publicidade e Relações Públicas".-----
---Proponho:-----
---"Que a Câmara delibere aceitar a realização da Formação em contexto de Trabalho, por um período de 420 horas, á aluna Patrícia Andreia da Silva Seco, na área de Comunicação - Marketing, Publicidade e Relações Públicas".-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º05/VP/2012 aprovada por unanimidade.-----
---**Proposta N.03/VP/2012**-----
---O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
---"Considerando:-----
---Que no âmbito do PER – Plano Especial de Realojamento - a Câmara celebrou diversos contratos de arrendamento, nos termos dos quais se estipulou que as rendas se venceriam no primeiro dia útil de cada mês, podendo o seu pagamento ser efetuado até ao dia 8 de cada mês;-----

---Que atualmente existe um elevado número de arrendatários idosos na condição de reformados/pensionistas que recebem as respetivas pensões em data posterior aos primeiros 8 dias do mês";-----

---PROPONHO:-----

---"Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho do 1/VP-LS/2012 de 10 de Janeiro de 2012, nos termos do qual se permite que as rendas a pagar pelos contratos de arrendamento celebrados no âmbito do PER, com arrendatários que atualmente sejam reformados/pensionistas, possam ser pagas até ao dia 15 de cada mês".-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º03/VP/2012 aprovada por unanimidade.-----

---**Proposta N.07/VP/20121**-----

---O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

---a previsão de verbas no orçamento municipal de 2012 para despesas com pessoal;-----

---que compete ao órgão executivo deliberara conforme previsto nos termos do artigo 5º do Decreto-lei n.209/2009, de 3 de Setembro, e nº4 do artigo 7ª da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sobre o montante máximo dos encargos relacionados com o recrutamento de trabalhadores necessários á ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado".-----

---Proponho que:-----

---"verificando-se o estrito respeito pelo preconizado na lei n.º6-B/2011, de 30 de Dezembro(Lei do Orçamento de Estado de 2012, designadamente nos art.º 46 e 48), a Câmara Municipal delibere afetar o montante máximo de 29.632.00€ a encargos com o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado(RO 02/01010404)".-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º07/VP/2012 aprovada por unanimidade.-----

---**2. INFORMAÇÕES**-----

---**2.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento**-----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 13/01/2012 a 26/01/2012-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**2.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade--- Resumo da**

Execução Orçamental – Período: 1 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2012-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**2.3 Informação N.01/P/2012/ DAF – Modificação ao Orçamento**-----

--- A Câmara tomou conhecimento-----

---**2.4 Assembleia Distrital de Lisboa – Carta aberta aos membros da A. D. L.**-----

---A Câmara tomou conhecimento-----

---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Gabinete de Apoio à Presidência, 31 de Janeiro de 2012.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja-----


-----Joaquim António Ramos (Dr.)-----